

Revogado pela Resolução nº 127/2004

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO nº 120, de 26 de maio de 2003. ✓

Delegação de competência ao Ministro-Presidente para concessão de licenças, férias e outros afastamentos a Magistrados de primeira instância e Servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares. ✓

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 7ª Sessão Administrativa (Extraordinária), realizada em 26 de maio de 2003, apreciando o Expediente Administrativo nº 11/2003, ✓

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Ministro-Presidente, Alte Esq CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, e, em seus impedimentos legais ao Ministro Vice-Presidente, Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, para, nos termos do artigo 6º, inciso XVI e § 1º, da Lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992, combinado com o artigo 4º, incisos XVI e XXVII do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, conceder licenças, férias e outros afastamentos a magistrados de primeira instância e a servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares. ✓

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar.


Alte Esq CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE
Ministro-Presidente

STM - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
PUBLICADO EM:	
BJM nº	27, de 13106, 03
ADT BJM nº	_____, de ____/____/____
S. ESP nº	_____, de ____/____/____